

Requerimento

De: Instituto Fernando Bonillo e Associação de Moradores do Bairro Jardim Floresta e Adjacências.

Para: CSMAPA - Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal de Pouso Alegre, MG, na pessoa de seu Presidente Arlindo Motta Paes e seus pares Miguel Junior Tomatinho (Relator) e Hélio Carlos de Oliveira (Secretário).

Referência: Projeto de Lei nº 1214/2021, que trata da alteração do Plano Diretor de Pouso Alegre.

Considerando que no processo de elaboração do Plano Diretor é obrigatório a realização de audiências públicas pelos Poderes Legislativo e Executivo municipais, conforme dispõe o inciso I, do § 4º, do art. 40 da Lei Federal nº 10.257/2001, que “Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências” (Estatuto da Cidade):

“Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;”

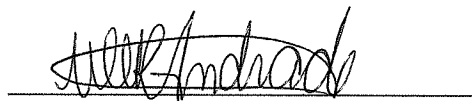
Considerando que apesar do Poder Executivo ter realizado audiências públicas para a elaboração do Plano Diretor, o Poder Legislativo ainda não realizou nenhuma audiência pública, o que infringe o disposto no Estatuto da Cidade, pois ambos os poderes devem garantir a participação popular na elaboração do Plano Diretor e **as audiências realizadas pela Prefeitura não se confundem com as que devem ser realizadas pela Câmara Municipal.**

Considerando que o texto que tramita na Câmara foi finalizado na última reunião do Núcleo Gestor, na qual sofreu mudanças que ainda não foram debatidas pela sociedade em geral, mas apenas pelo Núcleo Gestor.

Considerando que nesta data também manifestamos o ocorrido à Promotoria deste Município, Promotoria de Meio Ambiente e Urbanístico, na pessoa do Dr. Ricardo Linardi, sobre essa situação acima relatada.

Diante do exposto, as entidades aqui assinantes requerem que esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal desta egrégia casa de leis promova ao menos uma audiência pública dentro do processo legislativo, para debater com a sociedade o projeto de Lei nº 1214-2021, que trata do Plano Diretor Municipal de Pouso Alegre e assim cumprir o disposto no inciso I, do § 4º, do art. 40 da Lei Federal nº 10.257/2001.

Pouso Alegre, 20 de setembro de 2021



Requerimento

De: Instituto Fernando Bonillo e Associação de Moradores do Bairro Jardim Floresta e Adjacências.

Para: Exmo. Sr. Ricardo Tadeu Linardi, Promotor de Meio Ambiente do Ministério Público de Minas Gerais.

Referência: Projeto de Lei nº 1214/2021, que trata da alteração do Plano Diretor de Pouso Alegre.

Considerando que no processo de elaboração do Plano Diretor é obrigatório a realização de audiências públicas pelos Poderes Legislativo e Executivo municipais, conforme dispõe o inciso I, do § 4º, do art. 40 da Lei Federal nº 10.257/2001, que “Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências” (Estatuto da Cidade):

“Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;”

Considerando que apesar do Poder Executivo ter realizado audiências públicas para a elaboração do Plano Diretor, o Poder Legislativo ainda não realizou nenhuma audiência pública, o que infringe o disposto no Estatuto da Cidade, pois ambos os poderes devem garantir a participação popular na elaboração do Plano Diretor e as audiências realizadas pela Prefeitura não se confundem com as que devem ser realizadas pela Câmara Municipal.

Considerando que o texto que tramita na Câmara foi finalizado na última reunião do Núcleo Gestor, na qual sofreu mudanças que ainda não foram debatidas pela sociedade em geral, mas apenas pelo Núcleo Gestor.

Diante do exposto requeremos que a Promotoria envie uma recomendação à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal para que seja realizado ao menos uma audiência pública dentro do processo legislativo, para debater com a sociedade o projeto de Lei nº 1214-2021, que trata do Plano Diretor Municipal de Pouso Alegre e assim cumprir o disposto no inciso I, do § 4º, do art. 40 da Lei Federal nº 10.257/2001.

Pouso Alegre, 20 de setembro de 2021

Lina Silva Moura

*Recebido em
20/09/2021
[Assinatura]*